



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2022**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE PESQUISA E EDUCAÇÃO- IPSE, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS** - sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.711.0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 90 - Centro, Laranjeiras/Se, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Saúde do município de Laranjeiras/Se, a Sra. Gabriela Oliveira do Nascimento Carvalho, e o **INSTITUTO DE SAÚDE PESQUISA E EDUCAÇÃO- IPSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 63.110.413/0001-20, estabelecida na Rua da Grécia nº. 145, Feira de Santana - Bahia, neste ato representado por seu diretor presidente, Robson de Lima Ferreira, inscrito no CPF nº. 018.062.185-85, RG nº. 10.046.042-97, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Tomazina, nº 90, Campo Limpo, Conjunto Morada das Arvores, Feira de Santana - Bahia, tendo em vista o que consta no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na a execução do projeto vencedor no edital de chamamento público nº001/2022 visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado, conforme detalhamentos constantes do Anexo I -Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução do plano de trabalho vencedor, a despesa deste termo de colaboração correrá pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**, no valor total estimado de R\$ 3.970.636,80 (três milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e trinta



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

e seis reais e oitenta centavos), considerando o item 2 desta cláusula, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de novembro de 2023.

**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**  
Gestora do F.M.S  
CONTRATANTE

**INSTITUTO DE SAÚDE PESQUISA E EDUCAÇÃO- IPSE**  
Representante Legal: Sr. Robson de Lima Ferreira  
CONTRATADO